PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.824/75

1.824/75 ver 1.843/75

AUTORIZA O AUXÍLIO DA IMPORTÂNCIA DE CR$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA CUSTEAR PARTE DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO CONCURSO "MISS ESTUDANTE-75".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de CR$500,00 (quinhentos cruzeiros) para custear parte / apresentação da Srtª. Vera Lúcia do Nascimento, candidata da Prefeitura Municipal no concurso de âmbito urbano "Miss Estudante-75, a realizar-se dia 30, no Clube Carijós.

ART. 2º - Referida importância se destina ao pagamento de despesas / de confecção de trajes com que a candidata se apresentará perante o corpo de jurados encarregado de apontar "Miss / Estudante-75".

ART. 3º - Para cumprimento do estabelecido no artigo 1º, fica o prefeito autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotação igual ao presente pagamento, no Orçamento do exercício corrente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE SETEMBRO DE 1975.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal